

**DECRETO Nº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** todo o exposto no Processo nº 4875/2020, protocolado nesta Administração, e tendo em vista o previsto no art. 106, I, 107 e art. 112, da Lei nº 585/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida prorrogação de Licença para tratamento da própria saúde, ao servidor **ANTÔNIO LÍVIO RIBEIRO CÂNDIDO**, operador de máquinas, registro funcional nº 013901, conforme requerimento protocolado sob o nº 4875/2020, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2020.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal